
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.700, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.436.080,01, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.436.080,01 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e oitenta reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$	
			DA	VALOR
191021751211373066 - Enc. SEPOF	001	459065		66.210,00
261010618110534344 – PMPA	001	339030		1.000.000,00
522010309110614265 - SUSIPE	001	339030		59.195,00
522010312201254535 - SUSIPE	001	319011		20.217,00
901011033111292981 – FES	001	339047		290.458,01
TOTAL				1.436.080,01

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$	
			DA	VALOR
191021033111292981 - Enc. SEPOF	001	339047		290.458,01
191022884100009004 - Enc. SEPOF	001	329021		66.210,00
211010612201254535 - SEGUP	001	319016		14.406,00
301010309110524617 - Defensoria Pública	001	449051		5.811,00
381010103211494506 - MP/TCM	001	319011		207.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	001	319092		170.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	001	339030		113.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	001	339033		24.000,00

381010112201252903 - MP/TCM	001	319011	237.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	001	319092	249.000,00
522010342110612280 - SUSIPE	001	339030	59.195,00
TOTAL			1.436.080,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.833, de 29/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ